



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

DECRETO Nº 2.468/2025

SÚMULA: Abre crédito suplementar no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

Claudio Covre, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 1100/2024, de 11 de novembro de 2025.

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar no Orçamento, no valor total de **R\$ 28.660,00 (vinte e oito mil seiscentos e sessenta reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
08		SECRETÁRIA DE AÇÕES PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
08.003		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FMDI		
08.241.0008.2086		INCENTIVO AO SERVIÇO DE CENTRO DIA E OUTRAS OUTRAS LINHAS DE AÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO IDOSA		
3.3.90.30	163	Material de Consumo	802	R\$ 360,00
14		SECRETÁRIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
14.001		DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
20.606.0009.1017		INVESTIMENTO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
4.4.90.52	328	Equipamentos e Material Permanente	000	R\$ 28.300,00
TOTAL SUPLEMENTAR				R\$ 28.660,00



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de anulação total ou parcial de dotação, conforme abaixo:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
08		SECRETÁRIA DE AÇÕES PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
08.003		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FMDI		
08.241.0008.2086		INCENTIVO AO SERVIÇO DE CENTRO DIA E OUTRAS OUTRAS LINHAS DE AÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO IDOSA		
3.3.90.32	164	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	802	R\$ 250,00
3.3.90.39	361	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	802	R\$ 110,00
16		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
16.001		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
99.999.0013.2061		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9.9.99.99	345	A Classificar ou Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	000	R\$ 28.300,00
TOTAL ANULAÇÃO				R\$ 28.660,00

Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 1.098/2024, de 30 de agosto de 2024 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, a suplementar e redução das dotações desta Lei por Transposição, Remanejamento e Transferência por Decreto Municipal.

Art. 5º - Fica autorizado ao Executivo Municipal vincular outras Fontes de Recursos e Recursos que achar necessário para custear quaisquer despesas desta Lei.



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 06 de novembro de 2025.

Claudio Covre
Prefeito Municipal

Publicação: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná/AMP
Edição nº. 3402
Data: 07/11/2025
Código Identificador:D9194E79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2.468/2025

DECRETO N° 2.468/2025

SÚMULA: Abre crédito suplementar no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

Claudio Covre, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 1100/2024, de 11 de novembro de 2025.

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar no Orçamento, no valor total de **R\$ 28.660,00** (vinte e oito mil secentos e sessenta reais) para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
08		SECRETARIA DE AÇÕES PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
08.003		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FMDI		
08.241.0008.2086		INCENTIVO AO SERVIÇO DE CENTRO DIA E OUTRAS OUTRAS LINHAS DE AÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO IDOSA		
3.3.90.30	163	Material de Consumo	802	RS 360,00
14		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
14.001		DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
20.606.0009.1017		INVESTIMENTO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
4.4.90.52	328	Equipamentos e Material Permanente	000	RS 28.300,00
TOTAL SUPLEMENTAR				RS 28.660,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de anulação total ou parcial de dotação, conforme abaixo:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
08		SECRETARIA DE AÇÕES PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
08.003		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FMDI		
08.241.0008.2086		INCENTIVO AO SERVIÇO DE CENTRO DIA E OUTRAS OUTRAS LINHAS DE AÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO IDOSA		
3.3.90.32	164	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Grátis	802	RS 250,00
3.3.90.39	361	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	802	RS 110,00
16		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
16.001		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
99.999.0013.2061		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9.9.99.99	345	A Classificar ou Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	000	RS 28.300,00
TOTAL ANULAÇÃO				RS 28.660,00

Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 1.098/2024, de 30 de agosto de 2024 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, a suplementar e reduzir as dotações desta Lei por Transposição, Remanejamento e Transferência por Decreto Municipal.

Art. 5º - Fica autorizado ao Executivo Municipal vincular outras Fontes de Recursos e Recursos que achar necessário para custear quaisquer despesas desta Lei.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 06 de novembro de 2025.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:D9194E79

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 07/11/2025. Edição 3402
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>